



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS – UNDIME/MG, e contém outras providências.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS – UNDIME/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, associação civil de direito privado de defesa de direitos sociais.

**Parágrafo único** - Na condição de município filiado à mencionada Associação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição anual, cujo valor atualmente é de R\$ 1.596,00 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais), reajustáveis anualmente pelos índices acumulados do INPC.

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei o Município utilizará de recursos constantes de dotação própria do orçamento municipal vigente, pela abertura de crédito especial específico.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de junho de 2022.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

*Levi da Costa Campos*  
**Levi da Costa Campos**  
Vice-Presidente

*Ronivon Alves de Souza*  
**Ronivon Alves de Souza**  
1º Secretário

*05/06/22*  
*EPM*